

Retificação – Processo de Seleção Pública 04/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO MULTIMÍDIAS

Cláusula 10. RESULTADO

Inclusão dos seguintes itens:

- 10.1. Concluído o julgamento da habilitação, inclusive com a decisão de eventuais recursos, o resultado da seleção será divulgado no menu “sistemas”, “editais” do site <https://www.fusp.org.br/editais>.
- 10.2. Uma vez divulgado o resultado e antes da assinatura do contrato, a FUSP poderá realizar uma diligência "in loco" a fim de analisar o atendimento às especificações técnicas e as condições dos equipamentos a serem locados. Nessa condição, a empresa ofertante deve disponibilizar os equipamentos para vistoria, no prazo de até 5 dias, a contar da solicitação da FUSP.
- 10.3. Considerando a diligência a ser realizada pela FUSP, a empresa poderá ser desclassificada nas seguintes hipóteses: não disponibilização dos equipamentos para vistoria dentro do prazo acima estabelecido; caso seja verificado que os equipamentos ofertados à locação não atendem as especificações técnicas e operacionais estabelecidas; os equipamentos não apresentem as devidas condições de uso.
- 10.4. Na ocorrência de desclassificação da empresa nos termos acima, será realizado o procedimento expresso na cláusula 8.12 (análise dos documentos de habilitação da segunda melhor proposta e, se for o caso, das demais empresas) e, no caso de habilitação de outra(s) empresa(s), os procedimentos de diligência acima descritos serão novamente realizados. Uma vez constatado o pleno atendimento deste instrumento convocatório, o contrato poderá ser celebrado.

Cláusula 13. CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

- 12.1. A FUSP convocará o vencedor da seleção para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da convocação ou da divulgação, para assinar o contrato, conforme minuta integrante deste instrumento.

Leia-se:

- 13.1. Superadas as fases de análise de propostas, de habilitação e, ainda, de diligência "in loco", a FUSP convocará o vencedor da seleção para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da convocação ou da divulgação, para assinar o contrato, conforme minuta integrante deste instrumento.

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Onde se lê:

- a. Anexo I – Lista de Bens dados em locação
- b. Anexo II – Planilha de custos unitários
- c. Anexo III – Memorial Descritivo do Projeto de Multimídias do Novo Museu do Ipiranga
- d. Anexo IV – Diagrama de blocos
- e. Anexo V – Cronograma físico-financeiro
- f. Anexo VI – Instrumento convocatório da seleção pública FUSP nº 06/2022
- g. Anexo VII – Proposta comercial

Leia-se:

- a. Anexo I – Instrumento convocatório da seleção pública FUSP nº 06/2022
- b. Anexos II, III e V – Lista de Bens dados em locação
- c. Anexo VI – Memorial Descritivo do Projeto de Multimídias do Novo Museu do Ipiranga
- d. Anexo VIII – Diagrama de blocos
- e. Anexo XI - Proposta de Preços
- f. Anexo XII - Planilha de Preços
- g. Anexo XIII – Cronograma físico-financeiro

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Onde se lê:

- 6.1 Pela locação dos bens a LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA a soma dos valores unitários dos bens locados, conforme preços expressos no Anexo II, sendo certo que poderão ser descontados os valores pertinentes ao período de indisponibilidade de quaisquer dos equipamentos e que no caso de locação por período inferior ao mensal os valores pagos serão proporcionais ao período efetivo de locação.

Leia-se:

- 6.1 Pela locação dos bens a LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA a soma dos valores unitários dos bens locados, conforme preços expressos no ANEXO XIII, sendo certo que poderão ser descontados os valores pertinentes ao período de indisponibilidade de quaisquer dos equipamentos e que no caso de locação por período inferior ao mensal os valores pagos serão proporcionais ao período efetivo de locação.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Onde se lê:

- 7.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por () meses. O prazo de vigência poderá ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.

Leia-se:

- 7.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura, iniciando-se o período pertinente à instalação, nos termos da cláusula abaixo, sendo certo que a locação vigorará pelo prazo de 6 meses, a contar do término do período de instalação dos equipamentos a serem locados.
- 7.2. Considerando o acima exposto, a LOCADORA se compromete a instalar os equipamentos no prazo máximo de 75 dias, considerando as datas previstas no cronograma físico-financeiro, indicado no instrumento convocatório (Anexo XIII).
- 7.3. Os prazos somente poderão ser alterados mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.



Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo
Av. Afrânio Peixoto, 14 – São Paulo – SP - 05507-000
Telefone: + 55 11 3035.0550
Site: www.fusp.org.br e-mail: fusp@fusp.org.br

ANEXO XIII - Cronograma Físico e Financeiro

Revisão dos meses e porcentagem de desembolso.

São Paulo, 02 de junho de 2022

Flávio Vieira da Silva
Gestor de Compras e Contratos